



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

### Proc. Dispensa de Licitação n. 003/2026

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2026, que tem por objeto a contratação de fornecedor especializado para aquisição de cadeiras giratórias de escritório, cadeiras longarinas, aparelho de ar-condicionado split e roteador wireless, conforme caracterização presente no Termo de Referência anexo ao Aviso Completo.

Conforme Ata da Sessão de Registro e Análise das Propostas realizada em 23 de março de 2026, a empresa R2 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.171.114/0001-43, apresentou a melhor proposta financeira para todos os itens da contratação, tendo sido homologado o processo em seu favor em 25 de março de 2026. Ocorre que, verificado indício de inexequibilidade no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) ofertado para o Item 4 (Roteador Wireless), foi proferido despacho determinando a suspensão cautelar parcial da homologação e a notificação da empresa para apresentação de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis. Em resposta, a empresa R2 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA reconheceu o equívoco e declarou formalmente, em 26 de março de 2026, a retirada de sua proposta referente ao Item 4, confirmando tratar-se de erro material involuntário na elaboração da cotação.

Com a retirada da proposta da empresa R2 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA para o Item 4, a única proposta válida remanescente para esse item é a apresentada pela empresa 64.461.118 DEBORA COSTA MINARINI (Minarini Brasil Distribuidora), inscrita no CNPJ n.º 64.461.118/0001-08, pelo valor unitário de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais). Entretanto, a referida empresa não apresentou os documentos de habilitação exigidos no item 4 do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 003/2026, sendo necessária sua regularização antes da formalização contratual.

Considerando a possibilidade de retificação e complementação da documentação pelos licitantes prevista no Aviso de Dispensa de Licitação n.º 003/2026, e a urgência na



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

conclusão do processo para atendimento às necessidades desta Câmara Municipal, entendendo necessária a concessão de prazo para apresentação da documentação de habilitação.

Diante do exposto, e no interesse da celeridade processual e da economicidade administrativa, **DETERMINO:**

- **Setor de Compras e Contabilidade:** a) Notificação da empresa 64.461.118 DEBORA COSTA MINARINI (Minarini Brasil Distribuidora), inscrita no CNPJ n.º 64.461.118/0001-08, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, apresente a integralidade dos documentos de habilitação exigidos no item 4 do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 003/2026, sob pena de inabilitação; b) após, juntada aos autos de eventual manifestação ou documentação apresentada pela empresa notificada.

Cumpridas as diligências determinadas, retornem os autos ao Gabinete da Presidência para deliberação final.

Guiricema, 27 de março de 2026.

**Marcos Antônio Ribeiro Ferraz**

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema